

DECRETO MUNICIPAL N° 1.967/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 6.701,88 (Seis mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal n°. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1204.2011 – Manutenção da Educação Infantil

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0162	R$	6.701,88
TOTAL GERAL	**R$**	**6.701,88**
TOTAL GERAL	**R$**	**6.701,88**

Art. 2°- Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0162, por conta de recursos vinculados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Monte Castelo no valor **R$ 6.701,88 (Seis mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos).**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 10 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2016
Em 10 / 11 / 2016
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br